

**DECRETO N.º 176/2015**

**DATA: 03/07/2015**

**SÚMULA:** Nomeia os componentes do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal n.º 1792/2013, de 06/06/2013;

### **Decreta:**

**Art. 1.º** - Ficam nomeados os membros eleitos na III Conferência Municipal de Meio Ambiente, realizada na data de 25/06/2015, para a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente, biênio 2015/2017, conforme abaixo relacionados:

#### **Mesa Diretora:**

**Presidente:** Mariza Teixeira da Silva - Representante do Poder Executivo;

**Vice- Presidente:** Luiz Carlos Taborda Ribas - Representante do Poder Executivo;

**Secretario:** Luiz Carlos Ferreira Caldas - Representante do Poder Executivo.

#### **Representantes do Poder Executivo Municipal**

Antonio Arino kirschimbauer - Secretaria Municipal de Administração;

José Waldir Ferreira Dias - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

Oswaldo Nickel - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

Tiago Daniel de Ramos - Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### **Representante do Poder Legislativo Municipal**

Edward dos Santos Dias.

#### **Representante do Poder Executivo do Estado**

Nestor de Oliveira.

#### **Representantes do Setor Empresarial**

Elias Roveda - Coamo Agroindustrial;

Erivelton dos Santos - Companhia de Saneamento do Estado do Paraná - SANEPAR;

José Faustino - CRESERV.

**Representantes da Sociedade Civil Organizada**

Adão de Paula - Representante Associação Vale do Rio d'Areia;

Antonio Pedro de Lima - Representante Associação Comunitária de Desenvolvimento Rural Faxinal dos Albinos;

Elizene Jesus de Ramos - Representante Associação Distrital de Pinhalzinho - ADIPI;

Luana da Rosa Camargo - Representante Casa Familiar Rural;

Silvana de Fátima Caldas - Representante Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Nossa Senhora Aparecida.

**Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente:**

Mariza Teixeira da Silva;

José Waldir Ferreira Dias;

Oswaldo Nickel.

**Art. 2.º** - E Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 293/2014, de 10/09/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,  
Estado do Paraná, em 03 de julho de 2015.

**Dirceu José de Oliveira**  
Prefeito Municipal